

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 783, de 30 de novembro de 1964.

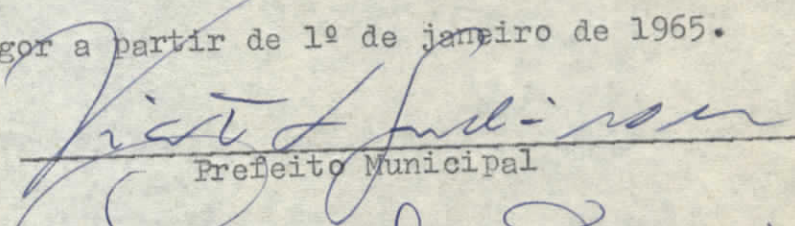
Autoriza construção de estradas municipais

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

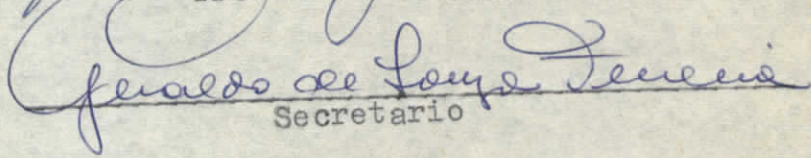
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir, no Município, estradas de rodagem, uma de Farias a Taquaral, prefixo G - 12; outra, de Taquaral a Sapucaia, prefixo G - 11, constantes do Plano Rodoviário do Município.

Art. 2º - Para execução do cumprimento desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a despender a importância de Cr\$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.



Prefeito Municipal



Secretario